



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1174

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1174

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 875, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de dezembro de 2025, ficando enquadrados nas referências a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Adeildo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	13-B
Adrian da Cunha Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	13-B
Ailton Borges dos Santos	Escriturário I	17-K
Anderlita Mendes de Souza Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	13-B
Caique de Lima Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	13-B
Clenilde Aparecida da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	13-B
Daniel Moreira Rocha Agudo	Auxiliar de Serviços Gerais	13-B
Darcio Lucio Isquerdo Pivoto	Operador de Trator Agrícola	13-D
Driele Volpe de Lima	Agente Comunitário de Saúde	14-C
Edileuza da Silva Cardoso	Auxiliar de Serviços Gerais	14-J
Eliana Maria Spindola	Auxiliar de Serviços Gerais	13-B
Jose Aparecido da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	13-B
Juliano Muniz Cancian	Auxiliar de Serviços Gerais	13-B
Maria Honorato de Jesus Lukach	Auxiliar de Serviços Gerais	14-J
Mercia Aparecida Pivoto	Auxiliar de Serviços Gerais	13-H
Nilza da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	14-J
Paulo Henrique Gomes da Silva	Motorista	14-B
Paulo Sergio dos Santos	Pavimentador	14-K
Renilson Costacurti	Motorista	13-B
Tatiane Pereira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	13-B

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### LUIZ INFANTE

#### Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

#### PORTARIA Nº 876, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder promoção de 01 triênio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a partir de 01 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 144 e respectivos parágrafos e incisos da Lei Municipal Complementar nº 29, de 15 de outubro de 1999.

Nome	Cargo
Anita Fernanda Costa	Secretario de Escola

Denis Jose Alves de Souza	Zelador
Jose Sergio Barreto	Motorista
Kellen Fernanda da Silva	Atendente
Lawrence Agnes Sponton de Godoy Lima	Escriturário II
Leandro Sobrinho Barth Vicente	Bombeiro Municipal
Ligia Gea Gonçalves	Agente de Combate às Endemias
Lucio Flavio Peronico Braga	Operador de Rolo Compressor
Maria Zirlei Thomiazzi	Subtesoureiro
Silverio Katsumi Kusunoke	Escriturário I
Silvio Marcos Cola	Motorista
Simone Volpe de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### LUIZ INFANTE

#### Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

#### PORTARIA Nº 877, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder promoção de 01 quadriênio às servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, a partir de 01 de dezembro de 2025, de acordo com o artigo 75 da Lei Municipal Complementar nº 54, de 01 de abril de 2009 (Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).

Nome	Cargo
Emirene Aparecida Prampetro Gomes	A.D.I.
Flavia Cristina Sartoreli Scucuglia	A.D.I.
Marlene Montagnini dos Santos Cassetta	PEB I
Silvia Regina de Oliveira Alcantara	A.D.I.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### LUIZ INFANTE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1174

Página 3 de 4

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

---

### **PORTARIA Nº 878, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** - Conceder ao servidor público municipal **PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA, Motorista**, referência 14-A, 30 (trinta) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, com base no artigo 90, da Lei Municipal Complementar nº. 13/94, alterado pela Lei Municipal Complementar nº. 92/2016, durante o período de **22 de novembro a 22 de dezembro de 2025**.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

---



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1174

Página 4 de 4

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025 (Processo Administrativo nº 25/2025)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.456.869/0001-46, com sede à Rua Visconde de Mauá, nº 121, Centro, na cidade de Santo Anastácio-SP, CEP 19360-011, por meio do seu Presidente, **FRANKLIN FERREIRA SANCHES**, **TORNA PÚBLICO**, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento de **menor preço por lote**, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2024.

**PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:** Do dia 04/12/2025 ao dia 09/12/2025 até às 17h00.

**LOCAL:** Câmara Municipal de Santo Anastácio.

**ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** Rua Visconde de Mauá, nº 121, Centro, na cidade de Santo Anastácio-SP.

**DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:** Dia 10/12/2025, das 09h00 às 10h00.

#### **OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Aquisição de cestas natalinas para os servidores da Câmara Municipal de Santo Anastácio.

As condições, quantidades e exigências estabelecidas constam da Dispensa completa e seus anexos, divulgado no site oficial da Câmara Municipal de Santo Anastácio (de forma resumida) e à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Santo Anastácio-SP, em 04 de dezembro de 2025.

**FRAKLIN DA SEGURADORA**  
Presidente da Câmara